

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 411 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de prorrogação de prazo do
Processo Seletivo 02/2018 e dá outras providencias”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

RESOLVE

Artigo 1.º - Ficam prorrogados os prazos de nomeações dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2018, realizado nesta cidade de Flora Rica -SP; que venceria em 01/09/2020, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, por mais um período de 1 (um) ano, com início em 02/09/2020 e término em 01/09/2021, , nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015, todos abaixo relacionados que teve preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos, conforme Portaria nº 440 de 02 Setembro de 2019.

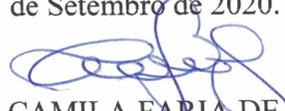
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - INFANTIL

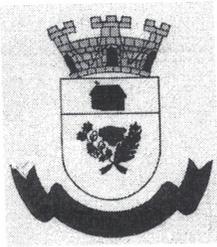
Classificação	NOME	R.G.
8. ^a	SARAH CARDOSO SILVA GUIDA	41.214.927-8
9. ^a	GEISSY ALVES BRITO	53.363.901-3

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 do corrente mês e ano, revogados as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2020.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2020.


CAMILA FÁRIA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 412 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 391, folha n° 85, livro n° 06, datado em 17/09/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. CARLOS ROBERTO DE SOUSA, R.G.: 47.021.226-3-SSP/SP, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2019 a 11 de Janeiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 21 de Setembro a 05 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

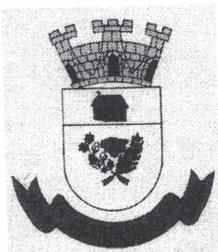
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2020.

Camila Faria de Jesus
CAMILA FARIA DE JESUS

Secretária Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 413 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 395, folha n° 85, livro n° 06, datado em 17/09/2020.

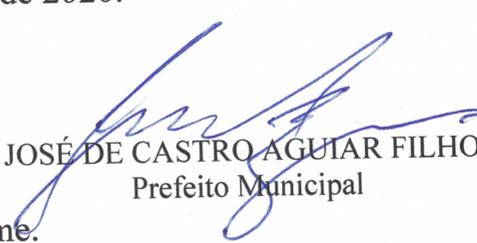
R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA, R.G.: 30.102.155-7-SSP/SP, no cargo de CHEFE DE SETOR, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 13 de Março de 2017 a 12 de Março de 2018.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 21 de Setembro a 20 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2020.


CAMILA FARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 414 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 394, folha n° 85, livro n° 06, datado em 17/09/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. RUI RODRIGUES MOREIRA, R.G.: 28.128.932-3-SSP/SP, lotado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 22 de Fevereiro de 2015 a 21 de Fevereiro de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 21 de Setembro a 20 de Outubro do corrente ano.

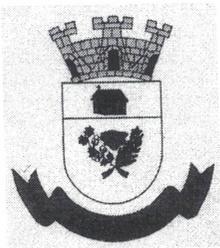
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2020.

Camila Faria de Jesus
CAMILA FARIA DE JESUS
Secretária Municipal de administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 415 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de funcionário em caráter interino e temporário para as funções do cargo de Secretária Municipal de Administração ”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a Servidora Publica Municipal Sra. CAMILA FARIA DE JESUS, RG 40.653.512-7 SSP/SP, para exercer em caráter interino e temporário o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, enquanto a responsável pelo setor estiver em gozo de FÉRIAS, durante o período de 21 de Setembro a 20 de Outubro do corrente ano, conforme Portaria nº 413 de 21 de Setembro de 2020.

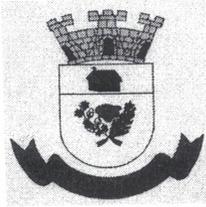
Artigo 2.º - Não haverá acréscimos ou pagamentos de diferença salarial referente as atribuições do cargo de Secretario, devido ao frágil cenário fiscal e financeiro do momento e Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 416 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre designação de funcionário e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal Sra. **CINTIA SANTOS DE MIRANDA LOURENÇO**, portadora do RG: 47.363.331-0-SSP/SP, CRESS n° 57.345, nomeada no cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DO CRAS, provimento em comissão, para prestar seus serviços nos Benefícios Eventuais enquanto a titular estiver de Férias durante o período de 21 de Setembro a 20 de Outubro do corrente ano, conforme Portaria n° 410/2020 .

Artigo 2.º - Não haverá acréscimos ou pagamentos de diferença salarial referente às atribuições acima, devido ao frágil cenário fiscal e financeiro do momento e Lei Complementar Federal n° 173 de 27/05/2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

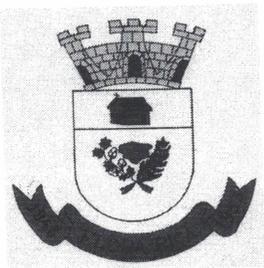
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2020.

Camila Faria de Jesus

CAMILA FARIA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 417 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferida por Lei:

Considerando Protocolo n° 402, folha n° 85, livro n° 06, datado em 24/09/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. WILSON MIRANDA MIGUEL, R.G.: 23.254.176-0-SSP-SP, nomeado em 21/03/1994, no cargo de MONITOR DE ESPORTES, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos, referente ao período aquisitivo de 21 de Março de 2015 a 20 de Março de 2016.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 24 de Setembro a 23 de Outubro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

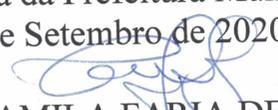
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Setembro de 2020.

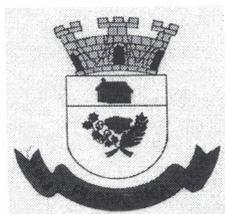

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 24 de Setembro de 2020.


CAMILA FARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 418 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 400, folha n.º 85 livro 06, datado em 23/09/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por mais um período de 30 (trinta) dias, totalizando 90 (noventa) dias, com início no dia 24 de Setembro e término em 23 de Outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 15/04/2009 a 14/04/2014, ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO LIMA DE MIRANDA, RG. 8.981.402-SSP/SP, nomeado em 15/04/2009, no cargo de Motorista III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

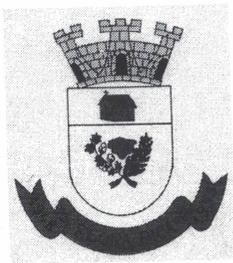
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de Setembro de 2020.


CAMILA FÁRIA DE JESUS
Secretária Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 419 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providencias”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 409, folha n° 85, livro 06, datado em 28/09/2020.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO, por um período de 30 (trinta) dias, totalizando 60 (sessenta) dias, com início no dia 29 de Setembro a 28 de Outubro do corrente ano, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2020, a Servidora Pública Municipal Sra. SUELI PIVETA, RG. n.º 24.262.977-5-SSP-SP, nomeada em 02/05/1995, no cargo de Atendente, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

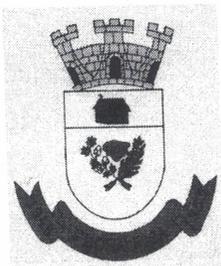
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 29 de Setembro de 2020.

CAMILA FÁRIA DE JESUS

Secretaria Municipal de Administração Interina



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 420 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 382, Folha n.º 84, Livro n.º 06, datado em 11/09/2020.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA ELIZABETE ALVES NASCIMENTO, R.G.: 32.699.729-5-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regida pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2019 a 19 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 01 a 30 de Outubro do corrente ano

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de Outubro de 2020.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de Outubro de 2020.

CAMILA FARIA DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração Interina